

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
(Processo Administrativo nº 04.045/2023)
EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 114, de 15 de Janeiro de 2021, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **maior desconto percentual por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29.11.2023

Horário: 08:00 hs (oito horas) Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto percentual por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar

10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde

10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

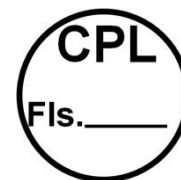
3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os lotes 05, 07, 10, 11 e 13, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6.1.1. Valor unitário e total do lote;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do lote.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores/desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

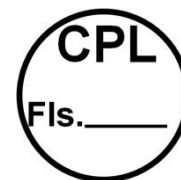
9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1. Fornecimento de **PEÇAS AUTOMOTIVAS**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

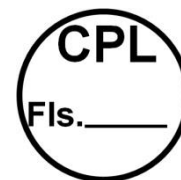
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia da contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

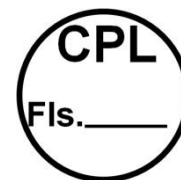
15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

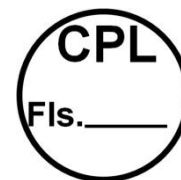
20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpljoalisboa@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de João Lisboa, com sede na Av. Imperatriz nº 1331, Centro.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

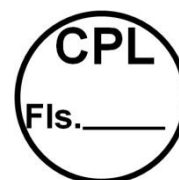
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 08 de novembro de 2023

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização



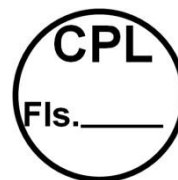
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
(Processo Administrativo nº 04.045/2023)
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

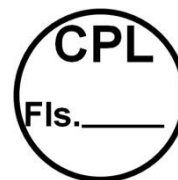
1.1. Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HR ORE, PLACAS: NXO-8990 ANO: 2011 e OXR-8727 ANO: 2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Peça	120	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	7,67	920,00
2	Peça	4	ALAVANCA CAIXA	311,33	1.245,33
3	Peça	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	823,00	9.876,00
4	Peça	12	AMORTECEDOR TRASEIRO	747,00	8.964,00
5	Peça	4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	1.432,33	5.729,33
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO CURTA	912,33	3.649,33
7	Peça	8	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	267,33	2.138,67
8	Peça	12	BATERIA 150 AMPERES	1.721,67	20.660,00
9	Peça	4	BOMBA DAGUA	637,00	2.548,00
10	Peça	4	BOMBA ÓLEO	2.830,00	11.320,00
11	Peça	4	BOMBA TRANSFERENCIA	656,67	2.626,67
12	Peça	16	BORRACHA CANO INJETOR	34,67	554,67
13	Peça	4	BORRACHA ESTABILIZADOR	45,67	182,67
14	Peça	4	BORRACHA VIGIA	406,00	1.624,00
15	Peça	4	BRACO RETO DIREÇÃO	848,33	3.393,33
16	Peça	4	BRONZE COMPRESSOR	85,00	340,00
17	Peça	4	BRONZE REGULAGEM COROA	61,67	246,67
18	Peça	8	BUCHA ALTERNADOR	56,67	453,33
19	Peça	8	BUCHA COMANDO	109,00	872,00
20	Peça	4	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	68,33	273,33
21	Peça	4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	45,67	182,67
22	Peça	4	BUCHA DO TIRANTE	85,00	340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

23	Peça	4	BUCHA TRAVA CABINE	92,67	370,67
24	Peça	4	CABECOTE COMPRESSOR	1.106,67	4.426,67
25	Peça	4	CANO COMPRESSOR AR	297,67	1.190,67
26	Peça	4	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	691,00	2.764,00
27	Peça	4	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	131,33	525,33
28	Peça	4	CANO SAIDA MOTOR	607,67	2.430,67
29	Peça	4	CARCACA EMBREAGEM	2.044,33	8.177,33
30	Peça	4	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	878,00	3.512,00
31	Peça	4	CHAVE SETA	391,67	1.566,67
32	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO	945,00	3.780,00
33	Peça	4	COLUNA DIREÇÃO	1.500,00	6.000,00
34	Peça	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	144,67	578,67
35	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	221,33	1.770,67
36	Peça	4	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	374,00	1.496,00
37	Peça	8	COXIM CABINE	244,33	1.954,67
38	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO	637,00	5.096,00
39	Peça	8	COXIM MOTOR TRASEIRO	595,67	4.765,33
40	Peça	8	CRUZETA CARDAN	249,67	1.997,33
41	Peça	8	CUBO RODA TRASEIRA	1.414,33	11.314,67
42	Peça	8	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	784,00	6.272,00
43	Peça	8	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	799,33	6.394,67
44	Peça	16	CUPILHA MANGA EIXO	61,67	986,67
45	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	56,67	226,67
46	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	64,00	256,00
47	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	1.495,33	5.981,33
48	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	1.073,33	4.293,33
49	Peça	4	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	1.489,33	5.957,33
50	Peça	4	ENGRENAGEM RE GRANDE	1.414,33	5.657,33
51	Peça	4	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	213,00	852,00
52	Peça	40	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	6,33	253,33
53	Peça	4	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	626,00	2.504,00
54	Peça	16	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	86,00	1.376,00
55	Peça	16	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	89,33	1.429,33



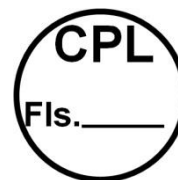
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

56	Peça	4	HELICE VENTILAR	587,67	2.350,67
57	Peça	4	INTERRUPTOR FREIO	165,67	662,67
58	Peça	4	INTERRUPTOR RE	125,00	500,00
59	Peça	4	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	143,67	574,67
60	Jogo	4	JOGO BORRACHA PORTA	602,67	2.410,67
61	Jogo	4	JOGO CANELETA PORTA	249,67	998,67
62	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	575,33	2.301,33
63	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	732,00	2.928,00
64	Jogo	4	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	346,33	1.385,33
65	Jogo	4	JOGO MOLA SAPATA	109,33	437,33
66	Peça	4	JUMELO FEIXE	246,67	986,67
67	Peça	4	JUNÇÃO DIREÇÃO	413,00	1.652,00
68	Peça	4	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	110,33	441,33
69	Peça	4	JUNTA SEMI EIXO	45,67	182,67
70	Peça	4	JUNTA TAMPA LATERAL	129,00	516,00
71	Peça	8	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	16,00	128,00
72	Peça	8	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	81,67	653,33
73	Peça	8	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	16,00	128,00
74	Peça	8	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	16,00	128,00
75	Peça	8	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	81,67	653,33
76	Peça	4	MAÇANETA PORTA EXTERNA	365,00	1.460,00
77	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	667,00	2.668,00
78	Peça	4	MANGUEIRA CUÍCA	195,00	780,00
79	Peça	4	MANGUEIRA FILTRO AR	331,00	1.324,00
80	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	292,67	1.170,67
81	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	306,33	1.225,33
82	Peça	4	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	493,67	1.974,67
83	Peça	4	MOLA 2º TRASEIRA	477,67	1.910,67
84	Peça	4	MOLA TIRANTE	419,00	1.676,00
85	Peça	8	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	311,33	2.490,67
86	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	50,00	800,00
87	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	50,00	800,00
88	Peça	64	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	45,67	2.922,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

89	Peça	4	PLANETARIA DIFERENCIAL	806,00	3.224,00
90	Peça	24	PORCA CAPA ORIGINAL	30,33	728,00
91	Peça	16	PORCA CARÇAÇA	250,67	4.010,67
92	Peça	16	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	16,00	256,00
93	Peça	16	PORCA MANGA EIXO	45,67	730,67
94	Peça	16	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	61,67	986,67
95	Peça	4	QUEBRA SOL	317,33	1.269,33
96	Peça	4	QUEBRA VENTO LE/LD	320,67	1.282,67
97	Peça	4	REPARO EIXO 'S'	207,67	830,67
98	Peça	4	REPARO SETOR DIREÇÃO	280,00	1.120,00
99	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	98,33	393,33
100	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	344,33	1.377,33
101	Peça	4	RETROVISOR AUXILIAR	353,67	1.414,67
102	Peça	4	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	727,00	2.908,00
103	Peça	4	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	632,00	2.528,00
104	Peça	4	ROLAMENTO DE CARDAN	249,67	998,67
105	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	514,00	2.056,00
106	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	502,67	2.010,67
107	Peça	4	ROLAMENTO EIXO PILOTO	320,67	1.282,67
108	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA	482,67	1.930,67
109	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	207,67	830,67
110	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	356,67	1.426,67
111	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	358,67	1.434,67
112	Peça	4	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	787,00	3.148,00
113	Jogo	8	SAPATA FREIO TRASEIRA	512,00	4.096,00
114	Peça	4	SATELITE DIFERENCIAL	568,33	2.273,33
115	Peça	4	SILENCIOSO	1.224,00	4.896,00
116	Peça	4	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	306,33	1.225,33
117	Peça	4	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	391,67	1.566,67
118	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	994,33	3.977,33
119	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	1.227,00	4.908,00
120	Peça	4	TAMPA CUBO TRASEIRA	325,67	1.302,67
121	Peça	4	TAMPA TANQUE COM CHAVE	199,33	797,33

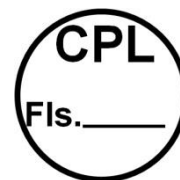


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

122	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	365,00	1.460,00
123	Peça	4	TERMINAL DE BATERIA	20,33	81,33
124	Peça	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	365,00	1.460,00
125	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	365,00	1.460,00
126	Peça	8	TRAVA CUBO TRASEIRA	100,33	802,67
127	Peça	8	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	75,00	600,00
128	Peça	8	TRAVA MANGA EIXO	107,00	856,00
129	Peça	8	TRAVA PINO PATIM FREIO	23,67	189,33
130	Peça	4	VARETA ÓLEO COM BAINHA	166,67	666,67
SUB TOTAL R\$					296.316,00

**LOTE 02 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, SEM PLACAS:
ANO: 2021. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
131	Peça	180	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	7,33	1.320,00
132	Peça	6	ALAVANCA CAIXA	310,00	1.860,00
133	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	824,33	6.594,67
134	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	748,00	5.984,00
135	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA	272,00	2.176,00
136	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO	228,33	1.826,67
137	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	193,00	772,00
138	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	200,33	801,33
139	Peça	4	BARRA DIRECAO CURTA	726,67	2.906,67
140	Peça	8	BICO INJETOR (COMPLETO)	2.249,33	17.994,67
141	Peça	4	BIRRO GARFO EMBREAGEM	54,00	216,00
142	Peça	4	BOIA TANQUE	797,00	3.188,00
143	Peça	4	BOMBA DAGUA	873,33	3.493,33
144	Peça	4	BOMBA HIDRAULICA	4.024,67	16.098,67
145	Peça	4	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	142,00	568,00
146	Peça	4	CABO ACELERADOR	150,33	601,33
147	Peça	4	CABO FREIO MAO	345,00	1.380,00
148	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO	390,33	1.561,33
149	Peça	4	CABO VELOCIMETRO	183,67	734,67



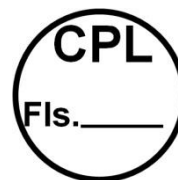
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

150	Peça	4	CANO BOMBA PRESSAO	434,67	1.738,67
151	Peça	4	CANO COMBUSTIVEL	90,67	362,67
152	Peça	4	CARTER	1.705,00	6.820,00
153	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093)	1.080,00	4.320,00
154	Peça	4	COLAR EMBREAGEM	477,00	1.908,00
155	Peça	4	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO)	158,67	634,67
156	Peça	4	COROA PINHAO 10X39	2.453,00	9.812,00
157	Peça	4	COROA VELOCIMETRO	338,67	1.354,67
158	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR	170,00	680,00
159	Peça	4	COXIM CAMBIO	136,67	546,67
160	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO	377,00	3.016,00
161	Peça	12	CRUZETA CARDAN	108,67	1.304,00
162	Peça	4	EIXO CARRETAO	1.881,33	7.525,33
163	Peça	4	EIXO ENTALHADO	1.824,00	7.296,00
164	Peça	4	EIXO PILOTO	1.167,33	4.669,33
165	Peça	4	EMBREAGEM VISCOSA	1.255,67	5.022,67
166	Peça	4	ENGRENAGEM 4A	1.819,33	7.277,33
167	Peça	4	ENGRENAGEM 4A	1.289,33	5.157,33
168	Peça	4	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	424,33	1.697,33
169	Peça	4	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA	633,33	2.533,33
170	Peça	4	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA	809,33	3.237,33
171	Peça	4	EXAUSTOR BOMBA VACUO	818,33	3.273,33
172	Peça	8	FLANGE CARDAN	1.037,67	8.301,33
173	Peça	4	GARFO 1A RE	846,33	3.385,33
174	Peça	4	GARFO EMBREAGEM	264,67	1.058,67
175	Peça	4	GARFO SOLDAVEL	550,00	2.200,00
176	Peça	4	HELICE VENTILADOR	330,33	1.321,33
177	Peça	4	INTERRUPTOR OLEO	67,33	269,33
178	Peça	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA	231,33	925,33
179	Jogo	8	JOGO BORRACHA PORTA	200,33	1.602,67
180	Jogo	8	JOGO CANELETA PORTA	344,00	2.752,00
181	Jogo	6	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	67,33	404,00
182	Jogo	12	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	297,00	3.564,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

183	Jogo	12	JOGO MOLA SAPATA	106,67	1.280,00
184	Jogo	12	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	152,33	1.828,00
185	Peça	6	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.841,00	11.046,00
186	Peça	24	KIT MOTOR	624,33	14.984,00
187	Peça	24	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	15,33	368,00
188	Peça	24	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	78,00	1.872,00
189	Peça	24	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	15,33	368,00
190	Peça	24	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	15,33	368,00
191	Peça	24	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	78,00	1.872,00
192	Peça	6	LUVA CARDAN	653,33	3.920,00
193	Peça	6	LUVA EIXO PILOTO	511,00	3.066,00
194	Peça	6	LUVA PINHAO	616,33	3.698,00
195	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE	1.126,00	6.756,00
196	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A	1.180,33	7.082,00
197	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A	1.190,00	7.140,00
198	Peça	6	LUVA TRASEIRA CAIXA	681,67	4.090,00
199	Peça	6	MANGOTE RESPIRO MOTOR	152,33	914,00
200	Jogo	6	PASTILHA FREIO	179,33	1.076,00
201	Peça	6	PINHAO VELOCIMENTRO	158,67	952,00
202	Peça	12	PINO PINCA FREIO DIANTEIRA	126,33	1.516,00
203	Peça	6	PONTEIRA CARDAN	471,00	2.826,00
204	Peça	6	REPARO CAIXA SATELITE	2.196,00	13.176,00
205	Peça	24	REPARO LUVA GUIA	193,00	4.632,00
206	Peça	12	REPARO PINCA FREIO C/ PISTAO 1 LADO	245,00	2.940,00
207	Peça	6	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.189,00	7.134,00
208	Peça	6	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	221,00	1.326,00
209	Peça	6	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	95,67	574,00
210	Peça	12	RETENTOR RODA DIANTEIRA	38,33	460,00
211	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	136,67	1.640,00
212	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	275,00	3.300,00
213	Peça	12	SEMI EIXO	921,33	11.056,00
214	Peça	12	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	564,33	6.772,00
215	Peça	12	TAMBOR FREIO TRASEIRO	903,67	10.844,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

216	Peça	6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	537,33	3.224,00
217	Peça	12	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	158,67	1.904,00
218	Peça	6	VARETA OLEO	67,33	404,00
SUB TOTAL R\$					322.456,00

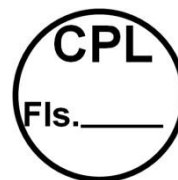
**LOTE 03 - VEÍCULOS: 01 (UM) ÔNIBUS IVECO CITECLASS 70C17, PLACA: OXY-8020 ANO: 2014.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
219	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	576,00	2.304,00
220	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	553,00	2.212,00
221	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL	168,33	673,33
222	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	846,67	1.693,33
223	Peça	2	BOMBA DAGUA	2.967,33	5.934,67
224	Peça	2	BOMBA OLEO	3.419,00	6.838,00
225	Peça	2	BRONZE BIELA STD	515,33	1.030,67
226	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	944,00	1.888,00
227	Peça	12	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	308,00	3.696,00
228	Peça	8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	228,00	1.824,00
229	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	302,00	604,00
230	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO	269,00	1.076,00
231	Peça	2	CABO MARCHA	2.767,67	5.535,33
232	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.730,33	3.460,67
233	Peça	2	COROA PINHAO 8X39	12.098,33	24.196,67
234	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	273,00	546,00
235	Peça	2	COXIM CAMBIO	432,67	865,33
236	Peça	4	COXIM MOTOR	383,33	1.533,33
237	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	826,67	3.306,67
238	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	302,00	1.208,00
239	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	346,33	1.385,33
240	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	3.628,67	7.257,33
241	Peça	2	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	535,00	1.070,00
242	Peça	2	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	619,67	1.239,33
243	Peça	2	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	2.944,67	5.889,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

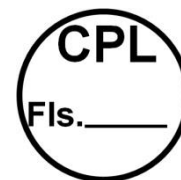
244	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	340,00	680,00
245	Peça	2	GARFO PARTIDA	177,33	354,67
246	Peça	2	HELICE VENTILADOR	464,33	928,67
247	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	3.279,00	6.558,00
248	Peça	2	KIT EMBREAGEM	3.644,33	7.288,67
249	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	203,67	814,67
250	Peça	2	KIT ROLAMENTO PINHAO	595,67	1.191,33
251	Peça	2	LUVA PINHAO	1.013,33	2.026,67
252	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	399,67	1.598,67
253	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	303,00	606,00
254	Peça	4	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	1.544,33	6.177,33
255	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	1.730,33	6.921,33
256	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	1.730,33	6.921,33
257	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	417,67	835,33
258	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	620,67	1.241,33
259	Peça	2	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	3.698,33	7.396,67
260	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	1.126,00	2.252,00
261	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	1.638,33	3.276,67
262	Peça	2	RETENTOR PINHAO	983,00	1.966,00
263	Peça	2	RETENTOR POLIA	263,00	526,00
264	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	886,33	1.772,67
265	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	257,00	1.028,00
266	Peça	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	637,67	1.275,33
267	Peça	2	SAPATA FREIO MAO	573,00	1.146,00
268	Peça	2	SEMI EIXO LD	1.498,33	2.996,67
269	Peça	2	SEMI EIXO LE	1.498,33	2.996,67
270	Peça	2	SENSOR NIVEL OLEO	805,67	1.611,33
271	Peça	2	SENSOR ROTACAO	687,33	1.374,67
272	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA	512,33	1.024,67
273	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	638,67	1.277,33
274	Peça	2	SONDA LAMBDA	3.033,00	6.066,00
275	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	894,67	1.789,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

276	Peça	4	TERMINAL DIRECAO	214,67	858,67
277	Peça	4	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	214,67	858,67
SUB TOTAL R\$					172.904,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE 04 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) VEÍCULOS FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACAS: NXI-4242 ANO: 2011/2012 e NND-3401 ANO: 2011/2012. - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
278	Peça	4	ALAVANCA CAMBIO	411,67	1.646,67
279	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	621,00	4.968,00
280	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	596,67	4.773,33
281	Peça	4	BANDEJA DIANTEIRA LE	505,67	2.022,67
282	Peça	4	BANDEJA LD	505,67	2.022,67
283	Peça	4	BOMBA COMBUSTIVEL	578,33	2.313,33
284	Peça	4	BOMBA DAGUA	576,33	2.305,33
285	Peça	4	BOMBA OLEO	759,33	3.037,33
286	Peça	4	BRONZE BIELA STD	302,00	1.208,00
287	Peça	4	BRONZE MANCAL STD	447,33	1.789,33
288	Peça	8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	137,67	1.101,33
289	Peça	8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	81,67	653,33
290	Peça	4	CABO FREIO DIANTEIRO	180,33	721,33
291	Peça	8	CABO FREIO MAO	454,33	3.634,67
292	Peça	4	CABO VELA	208,67	834,67
293	Peça	4	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	222,33	889,33
294	Peça	4	CARTER	817,00	3.268,00
295	Peça	4	CHAVE SETA	753,33	3.013,33
296	Peça	8	CILINDRO RODA TRASEIRA	180,33	1.442,67
297	Peça	4	COMANDO VALVULA	1.179,67	4.718,67
298	Peça	4	COMUTADOR IGNICAO	185,67	742,67
299	Peça	4	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	159,33	637,33
300	Peça	4	COXIM MOTOR	377,33	1.509,33
301	Peça	4	COXIM MOTOR LD	556,33	2.225,33
302	Peça	8	DISCO FREIO DIANTEIRO	180,33	1.442,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

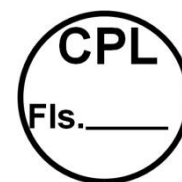
303	Peça	8	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	32,33	258,67
304	Peça	8	FAROL AUXILIAR LE/LD	345,33	2.762,67
305	Peça	4	FAROL LD	1.166,67	4.666,67
306	Peça	4	FAROL LE	1.166,67	4.666,67
307	Peça	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA	172,00	688,00
308	Peça	4	JUNTA CABECOTE	311,33	1.245,33
309	Peça	4	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.290,00	5.160,00
310	Peça	8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	366,00	2.928,00
311	Peça	8	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	311,33	2.490,67
312	Peça	4	KIT DISTRIBUICAO	474,67	1.898,67
313	Peça	4	KIT EMBREAGEM	1.108,67	4.434,67
314	Peça	8	KIT MOLA SAPATA FREIO	109,33	874,67
315	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	408,00	1.632,00
316	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	643,00	2.572,00
317	Peça	4	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	201,33	805,33
318	Peça	4	PASTILHA FREIO	284,33	1.137,33
319	Peça	8	PIVO	131,33	1.050,67
320	Peça	4	POLIA TENSOR ALTERNADOR	439,33	1.757,33
321	Peça	4	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	223,33	893,33
322	Peça	4	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	159,33	637,33
323	Peça	4	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	205,33	821,33
324	Peça	4	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	465,33	1.861,33
325	Peça	8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	358,67	2.869,33
326	Peça	4	SAPATA FREIO	311,33	1.245,33
327	Peça	4	SENSOR ROTACAO	358,67	1.434,67
328	Peça	4	SONDA LAMBDA	643,00	2.572,00
329	Peça	4	SONDA LAMBDA	576,33	2.305,33
330	Peça	8	TAMBOR FREIO TRASEIRO	223,33	1.786,67
331	Peça	8	TERMINAL CABO MARCHA	151,00	1.208,00
332	Peça	4	TERMINAL DIRECAO LD	159,33	637,33
333	Peça	4	TERMINAL DIRECAO LE	159,33	637,33
334	Peça	64	TUCHO VALVULA	80,67	5.162,67
335	Peça	4	VALVULA SOLENOIDE	359,67	1.438,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

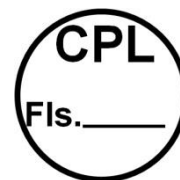
336	Peça	4	VALVULA TERMOSTATICA	237,00	948,00
337	Peça	16	VELA IGNICAO BKR7E	56,67	906,67
SUB TOTAL R\$					121.316,00

LOTE 05 - VEICULOS: 01 (UM) FIAT MOBI LIKE, PLACA: PSY-2151 ANO: 2017/2018. - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
338	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	407,33	814,67
339	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	622,33	2.489,33
340	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	597,67	2.390,67
341	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE	510,00	1.020,00
342	Peça	2	BANDEJA LD	510,00	1.020,00
343	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	579,67	1.159,33
344	Peça	2	BOMBA DAGUA	577,33	1.154,67
345	Peça	2	BOMBA OLEO	760,00	1.520,00
346	Peça	2	BRONZE BIELA STD	300,00	600,00
347	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	449,67	899,33
348	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	136,67	546,67
349	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	78,00	312,00
350	Peça	2	CABO FREIO DIANTEIRO	179,33	358,67
351	Peça	4	CABO FREIO MAO	457,00	1.828,00
352	Peça	2	CABO VELA	207,67	415,33
353	Peça	2	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	221,00	442,00
354	Peça	2	CARTER	818,33	1.636,67
355	Peça	2	CHAVE SETA	754,00	1.508,00
356	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	179,33	717,33
357	Peça	2	COMANDO VALVULA	1.200,00	2.400,00
358	Peça	2	COMUTADOR IGNICAO	184,67	369,33
359	Peça	2	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	158,67	317,33
360	Peça	2	COXIM MOTOR	377,00	754,00
361	Peça	2	COXIM MOTOR LD	557,33	1.114,67
362	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	179,33	717,33
363	Peça	4	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	31,00	124,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

364	Peça	4	FAROL AUXILIAR LE/LD	345,00	1.380,00
365	Peça	2	FAROL LD	1.187,00	2.374,00
366	Peça	2	FAROL LE	1.187,00	2.374,00
367	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA	171,00	342,00
368	Peça	2	JUNTA CABECOTE	311,00	622,00
369	Peça	2	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.312,67	2.625,33
370	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	365,67	1.462,67
371	Peça	4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	310,00	1.240,00
372	Peça	2	KIT DISTRIBUICAO	477,00	954,00
373	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.128,00	2.256,00
374	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	108,67	434,67
375	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	407,67	815,33
376	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	644,67	1.289,33
377	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	200,33	400,67
378	Peça	2	PASTILHA FREIO	282,33	564,67
379	Peça	4	PIVO	130,67	522,67
380	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	441,67	883,33
381	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	222,00	444,00
382	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	158,67	317,33
383	Peça	2	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	204,33	408,67
384	Peça	2	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	468,00	936,00
385	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	358,33	1.433,33
386	Peça	2	SAPATA FREIO	310,00	620,00
387	Peça	2	SENSOR ROTACAO	358,33	716,67
388	Peça	2	SONDA LAMBDA	644,67	1.289,33
389	Peça	2	SONDA LAMBDA	577,33	1.154,67
390	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	222,00	888,00
391	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA	150,33	601,33
392	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LD	158,67	317,33
393	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LE	158,67	317,33
394	Peça	32	TUCHO VALVULA	77,00	2.464,00
395	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE	359,33	718,67
396	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	235,67	471,33

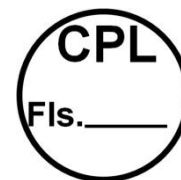


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

397	Peça	8	VELA IGNICAO BKR7E	54,00	432,00
SUB TOTAL R\$					60.700,00

LOTE 06 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULANCIA HILLUX TOYOTA AUTOM, PLACA: EOW-2440 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
398	Peça	4	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	216,33	865,33
399	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL	161,67	646,67
400	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	807,00	1.614,00
401	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	807,00	1.614,00
402	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LD	1.146,33	2.292,67
403	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LE	1.181,67	2.363,33
404	Peça	2	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	92,67	185,33
405	Peça	2	BOMBA DAGUA	879,00	1.758,00
406	Peça	2	BOMBA OLEO	3.176,00	6.352,00
407	Peça	2	BRONZE BIELA STD	383,33	766,67
408	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	607,67	1.215,33
409	Peça	2	BUCHA COMANDO VALVULA	302,00	604,00
410	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	258,00	516,00
411	Peça	2	CABO FREIO MAO LD	487,67	975,33
412	Peça	2	CABO FREIO MAO LE	530,33	1.060,67
413	Peça	2	CAIXA SATELITE COMPLETA	4.258,33	8.516,67
414	Peça	2	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	1.199,33	2.398,67
415	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	556,33	1.112,67
416	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	366,00	732,00
417	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	208,67	834,67
418	Peça	2	COLAR EMBREAGEM	450,33	900,67
419	Peça	2	COMANDO VALVULA (ADMISSAO)	1.390,67	2.781,33
420	Peça	2	COMANDO VALVULA (ESCAPE)	1.391,67	2.783,33
421	Peça	2	COROA PINHAO 11X41	4.330,33	8.660,67
422	Peça	2	CORRENTE REDUCAO	2.746,33	5.492,67
423	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA	1.320,67	5.282,67
424	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	386,67	1.546,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

425	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	959,00	1.918,00
426	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	2.089,67	8.358,67
427	Peça	2	JUNTA MOTOR	1.811,33	3.622,67
428	Peça	2	KIT EMBREAGEM	3.227,00	6.454,00
429	Peça	8	MOLA PASTILHA FREIO	123,00	984,00
430	Peça	4	PARAFUSO REGULADOR CAMBAGEM	116,67	466,67
431	Peça	2	PASTILHA FREIO	348,33	696,67
432	Peça	4	PIVO BANDEJA INFERIOR	244,33	977,33
433	Peça	4	PIVO BANDEJA SUPERIOR	194,00	776,00
434	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	522,00	1.044,00
435	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	317,33	634,67
436	Peça	2	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	302,00	604,00
437	Peça	2	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	439,33	878,67
438	Peça	4	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	161,67	646,67
439	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	365,00	730,00
440	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	383,33	1.533,33
441	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (GR)	532,33	1.064,67
442	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	518,00	1.036,00
443	Peça	4	ROLAMENTO SEMI ARVORE	697,00	2.788,00
444	Peça	2	SAPATA FREIO	426,00	852,00
445	Peça	4	SEMI EIXO	1.608,67	6.434,67
446	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	352,33	1.409,33
447	Peça	2	TAMPA VALVULA	2.502,67	5.005,33
448	Peça	2	TENSOR CORREIA DENTADA	455,33	910,67
449	Peça	4	TERMINAL DIRECAO	166,67	666,67
450	Peça	4	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	345,33	1.381,33
451	Peça	4	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	378,33	1.513,33
SUB TOTAL R\$					117.259,33

LOTE 07 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULÂNCIA PEUGEOUT PARTNER 1.6, PLACA: EKS-3700 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
452	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA)	1.051,67	2.103,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

453	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	998,67	3.994,67
454	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	684,67	2.738,67
455	Peça	4	ANEIS MOTOR STD (P/2CIL)	748,00	2.992,00
456	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 3A	380,00	760,00
457	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 3A (KIT)	616,33	1.232,67
458	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL	200,33	801,33
459	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	3.113,00	6.226,00
460	Peça	32	BALANCIM VALVULA	256,33	8.202,67
461	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	320,33	1.281,33
462	Peça	2	BATENTE PORTA CORRER	88,33	176,67
463	Peça	8	BIELA	791,00	6.328,00
464	Peça	2	BOIA TANQUE	311,00	622,00
465	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	1.926,33	3.852,67
466	Peça	2	BOMBA DAGUA	1.253,67	2.507,33
467	Peça	2	BOMBA HIDRAULICA	2.249,33	4.498,67
468	Peça	2	BOMBA OLEO	1.841,00	3.682,00
469	Peça	2	BRONZE BIELA STD	278,33	556,67
470	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	523,00	1.046,00
471	Peça	4	BUCHA BANDEJA	543,00	2.172,00
472	Peça	4	BUCHA BANDEJA	158,67	634,67
473	Peça	2	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	3.254,33	6.508,67
474	Peça	2	CANO DAGUA	449,67	899,33
475	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1.133,00	2.266,00
476	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.009,67	2.019,33
477	Peça	2	COMANDO DE VALVULA	738,00	1.476,00
478	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	300,00	1.200,00
479	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	365,67	1.462,67
480	Kit	2	KIT EMBREAGEM	3.017,67	6.035,33
481	Peça	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	279,33	558,67
482	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA	160,67	321,33
SUB TOTAL R\$					79.156,67

LOTE 08 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINT 415, PLACA: PTA-4836 ANO: 2017. - SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
483	Peça	2	ALTERNADOR	2.929,33	5.858,67
484	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	249,00	996,00
485	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	999,67	1.999,33
486	Peça	8	BIELA	754,00	6.032,00
487	Peça	2	BOMBA DAGUA	1.200,00	2.400,00
488	Peça	2	BOMBA OLEO	1.976,67	3.953,33
489	Peça	2	BRONZE BIELA STD	1.200,00	2.400,00
490	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	1.323,67	2.647,33
491	Peça	2	BUJÃO BLOCO	172,00	344,00
492	Peça	2	CABO SELETOR	3.732,00	7.464,00
493	Peça	2	CAMISA MOTOR (C/4UND)	428,33	856,67
494	Peça	2	CHAVETA VIRABREQUIM	103,00	206,00
495	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.296,33	2.592,67
496	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	1.534,33	3.068,67
497	Peça	2	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	1.098,67	2.197,33
498	Peça	2	COMANDO VALVULA ESCAPE	1.098,67	2.197,33
499	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRO	2.861,33	11.445,33
500	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	300,00	1.200,00
501	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO	393,33	1.573,33
502	Peça	8	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	249,00	1.992,00
503	Peça	4	FAROL LD/LE	3.468,00	13.872,00
504	Peça	2	FILTRO AR	172,00	344,00
505	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL	300,00	600,00
506	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	179,33	358,67
507	Peça	2	FILTRO OLEO	144,00	288,00
508	Peça	2	FILTRO SECADOR	116,00	232,00
509	Peça	2	JUNTA MOTOR	1.976,67	3.953,33
510	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETA)	3.337,67	6.675,33
511	Peça	2	KIT EMBREAGEM	3.332,67	6.665,33
512	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	513,00	2.052,00
513	Peça	2	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)	3.487,00	6.974,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

514	Peça	4	POLIA TENSOR ALTERNADOR	179,33	717,33
515	Peça	2	PORCA SEMI EIXO LD	404,67	809,33
516	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO	2.419,00	4.838,00
517	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	1.500,00	3.000,00
518	Peça	2	RESFRIADOR OLEO	2.452,00	4.904,00
519	Peça	2	RETENTOR POLIA	300,00	600,00
520	Peça	2	RETENTOR VOLANTE	477,00	954,00
521	Peça	2	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO	249,00	498,00
522	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA	365,67	1.462,67
523	Peça	2	SAPATA FREIO MAO	249,00	498,00
524	Peça	4	SEMI EIXO	2.113,00	8.452,00
525	Peça	2	TUBO DISTRIBUIÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO	497,33	994,67
526	Peça	2	TUCHO VALVULA (C/8UND)	550,00	1.100,00
527	Peça	2	VALVULA PRESSAO TURBINA	3.379,67	6.759,33
528	Peça	16	VARETA OLEO	130,67	2.090,67
529	Peça	2	VIRABREQUIM	7.216,00	14.432,00
SUB TOTAL R\$					155.548,67

LOTE 09 - 01 (UM) VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO AT D4, PLACA: PSY-5781 ANO: 2017/2018. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
530	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	387,67	775,33
531	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	704,67	2.818,67
532	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	422,00	1.688,00
533	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	255,00	1.020,00
534	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	1.599,67	3.199,33
535	Peça	16	BALANCIM VALVULA	80,67	1.290,67
536	Peça	2	BANDEJA LD	502,67	1.005,33
537	Peça	2	BANDEJA LE	502,67	1.005,33
538	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	250,67	1.002,67
539	Peça	2	BOBINA CAMPO	239,33	478,67
540	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	783,00	1.566,00
541	Peça	2	BOMBA DAGUA	344,33	688,67



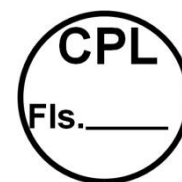
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

542	Peça	2	BOMBA DAGUA PARABRISA	133,33	266,67
543	Peça	2	BOMBA HIDRAULICA	1.088,00	2.176,00
544	Peça	2	BOMBA OLEO	1.296,00	2.592,00
545	Peça	2	BRONZE BIELA STD	464,33	928,67
546	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	464,33	928,67
547	Peça	2	CABO VELA	366,00	732,00
548	Peça	2	CANO DAGUA	164,67	329,33
549	Peça	2	CARÇAÇA BOMBA DAGUA	297,67	595,33
550	Peça	2	CHAVE MAGNETICA	359,67	719,33
551	Peça	2	CHAVE SETA	1.053,67	2.107,33
552	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	398,00	796,00
553	Peça	2	CILINDRO EMBREAGEM	810,00	1.620,00
554	Peça	2	CILINDRO IGNIÇÃO	413,00	826,00
555	Peça	2	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS	428,00	856,00
556	Peça	4	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	218,33	873,33
557	Peça	4	COMANDO VALVULA	1.020,00	4.080,00
558	Peça	2	COMUTADOR IGNIÇÃO	193,00	386,00
559	Peça	4	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	344,33	1.377,33
560	Peça	2	COXIM CAMBIO INFERIOR	404,67	809,33
561	Peça	2	COXIM CAMBIO SUPERIOR	294,67	589,33
562	Peça	2	COXIM CAMBIO TRASEIRO	284,33	568,67
563	Peça	2	COXIM MOTOR	412,67	825,33
564	Peça	4	CUBO RODA TRASEIRA	338,00	1.352,00
565	Peça	2	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	102,67	205,33
566	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	290,33	1.161,33
567	Peça	2	ELETROVENTILADOR	1.664,67	3.329,33
568	Peça	2	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	415,00	830,00
569	Peça	8	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	42,33	338,67
570	Peça	32	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	26,00	832,00
571	Peça	2	INDUZIDO PARTIDA	511,00	1.022,00
572	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	247,67	495,33
573	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA	703,67	2.814,67
574	Peça	2	JUNTA MOTOR	920,33	1.840,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

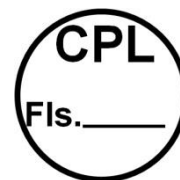
575	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	94,67	378,67
576	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	88,33	353,33
577	Peça	2	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO	88,33	176,67
578	Peça	2	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA	80,67	161,33
579	Peça	4	KIT COIFA HOMOCINETICA LR	65,00	260,00
580	Peça	2	KIT CORREIA DENTADA	309,33	618,67
581	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	879,00	1.758,00
582	Peça	2	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO	72,67	145,33
583	Peça	2	KIT DISTRIBUIÇÃO	464,33	928,67
584	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.436,00	2.872,00
585	Peça	4	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE	53,33	213,33
586	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	64,00	256,00
587	Peça	2	MANGOTE ANTICHAMA OLEO	94,67	189,33
588	Peça	2	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO	266,33	532,67
589	Peça	2	MANGOTE AR QUENTE	387,67	775,33
590	Peça	2	MANGOTE FILTRO AR	255,00	510,00
591	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	665,00	1.330,00
592	Peça	2	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	325,67	651,33
593	Peça	2	MODULO COMBUSTIVEL	1.979,00	3.958,00
594	Peça	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	477,67	955,33
595	Peça	4	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	268,67	1.074,67
596	Peça	4	PARAFUSO CABECOTE	207,67	830,67
597	Peça	2	PASTILHA FREIO	230,67	461,33
598	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	250,67	501,33
599	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	964,00	1.928,00
600	Peça	2	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	297,67	595,33
601	Peça	2	PROTETOR CARTER	239,33	478,67
602	Peça	2	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT	344,33	688,67
603	Peça	2	RADIADOR	1.056,67	2.113,33
604	Peça	2	REPARO ALAVANCA COMPLETO	180,33	360,67
605	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	107,33	214,67
606	Peça	2	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB	470,33	940,67
607	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	290,33	1.161,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

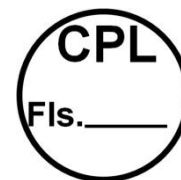
608	Peça	4	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	359,67	1.438,67
609	Peça	4	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	522,00	2.088,00
610	Peça	2	SONDA LAMBDA	693,00	1.386,00
611	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	247,67	990,67
612	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA	78,33	313,33
613	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LD	164,67	329,33
614	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LE	164,67	329,33
615	Peça	2	TRAVA IGNIÇÃO	542,00	1.084,00
616	Peça	4	TRIZETA	327,67	1.310,67
617	Peça	2	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO	358,67	717,33
618	Peça	2	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO	164,67	329,33
619	Peça	4	TULIPA LD/LE	969,67	3.878,67
620	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	568,33	1.136,67
621	Peça	8	VELA IGNIÇÃO	219,33	1.754,67
622	Peça	2	VIRABREQUIM	2.567,67	5.135,33
SUB TOTAL R\$					106.338,00

LOTE 10 - 01 (UM) VEICULO FIAT FIORINO, PLACA: NXP-9377 ANO: 2014. - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
623	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	361,33	722,67
624	Peça	2	ALAVANCA FREIO MAO	240,67	481,33
625	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	589,67	2.358,67
626	Peça	4	AMORTECEDOR PORTA MALA	131,67	526,67
627	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	576,00	2.304,00
628	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO	94,33	188,67
629	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO	125,67	251,33
630	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 3ª 4ª	218,33	436,67
631	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	187,00	374,00
632	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO	30,33	60,67
633	Peça	2	ANTICHAMA	121,67	243,33
634	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	153,00	612,00
635	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	611,00	1.222,00
636	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LD	629,00	1.258,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

637	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE	629,00	1.258,00
638	Peça	4	BANDEJA TRASEIRA LD/LE	381,33	1.525,33
639	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	22,00	88,00
640	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	66,33	265,33
641	Peça	4	BATENTE MOLA	58,00	232,00
642	Peça	4	BICO INJETOR	361,33	1.445,33
643	Peça	8	BIELA	726,33	5.810,67
644	Peça	2	BINOCLO ALAVANCA	111,67	223,33
645	Peça	2	BOBINA CAMPO	268,67	537,33
646	Peça	2	BOBINA IGNIÇÃO	275,67	551,33
647	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA	734,33	1.468,67
648	Peça	2	BOMBA DAGUA	227,67	455,33
649	Peça	2	BOMBA DAGUA	240,67	481,33
650	Peça	2	BOMBA OLEO	748,33	1.496,67
651	Peça	4	BRAÇO OSCILANTE	131,67	526,67
652	Peça	2	BRONZE BIELA STD	290,00	580,00
653	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	343,33	686,67
654	Peça	16	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	20,00	320,00
655	Peça	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	58,00	232,00
656	Peça	4	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	87,00	348,00
657	Peça	2	BUCHA COMANDO VALVULA	58,00	116,00
658	Peça	4	BUCHA EIXO TRASEIRO	118,67	474,67
659	Peça	8	BUJÃO BLOCO	42,00	336,00
660	Peça	2	BUJÃO CARTER	30,33	60,67
661	Peça	2	CABO ACELERADOR	121,67	243,33
662	Peça	2	CABO CAPO	121,67	243,33
663	Peça	2	CABO EMBREAGEM	213,33	426,67
664	Peça	2	CABO FREIO MAO LD	258,67	517,33
665	Peça	2	CABO FREIO MAO LE	262,67	525,33
666	Peça	2	CABO SELETOR	432,67	865,33
667	Peça	2	CABO VELA	290,00	580,00
668	Peça	2	CAMISA MOTOR STD C/4UND	493,00	986,00
669	Peça	2	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	480,33	960,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

670	Peça	2	CARTER	440,33	880,67
671	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	341,00	682,00
672	Peça	2	CILINDRO IGNIÇÃO	256,67	513,33
673	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	366,33	732,67
674	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	168,00	672,00
675	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	155,00	620,00
676	Peça	4	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	153,00	612,00
677	Peça	2	COMANDO DE VALVULA	401,33	802,67
678	Peça	2	COMANDO VALVULA	573,00	1.146,00
679	Peça	2	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO	259,67	519,33
680	Peça	2	CORPO BORBOLETA	1.135,67	2.271,33
681	Peça	2	COXIM CAMBIO	121,67	243,33
682	Peça	4	COXIM MOTOR	325,00	1.300,00
683	Peça	2	DIAFRAGMA TAMPA VALVULA	58,00	116,00
684	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	173,00	692,00
685	Peça	2	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	94,33	188,67
686	Peça	2	ESPUMA EXPANSIVA	66,33	132,67
687	Peça	4	FAROL LD/LE	480,33	1.921,33
688	Peça	2	GARFO 1ª 2ª	153,00	306,00
689	Peça	2	GARFO 5ª	131,67	263,33
690	Peça	16	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	23,00	368,00
691	Peça	2	INDUZIDO PARTIDA	518,67	1.037,33
692	Peça	4	INTERRUPTOR VIDRO	104,67	418,67
693	Peça	2	JUNTA TAMPA VALVULA	17,00	34,00
694	Peça	4	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM	17,00	68,00
695	Peça	4	KIT CONECTOR 6 VIAS	51,33	205,33
696	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.261,33	2.522,67
697	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	74,67	298,67
698	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LD	111,67	223,33
699	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LE	125,67	251,33
700	Peça	2	MODULO IGNIÇÃO	153,00	306,00
701	Peça	2	PASTILHA FREIO	213,33	426,67
702	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM	625,00	1.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

703	Peça	2	RELE AUXILIAR	49,33	98,67
704	Peça	2	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETRONICA	381,33	762,67
705	Peça	4	RELE TEMPORIZADOR VIDRO	80,67	322,67
706	Peça	2	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL	392,33	784,67
707	Peça	2	RETENTOR HASTE VALVULA	36,67	73,33
708	Peça	2	SAPATA FREIO	320,00	640,00
709	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	245,67	982,67
710	Peça	2	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	101,67	203,33
711	Peça	2	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	30,33	60,67
712	Peça	2	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA	232,67	465,33
713	Peça	2	TIRANTE CAMBIO	121,67	243,33
714	Peça	2	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM	95,33	190,67
715	Peça	2	TIRANTE TRAMBULADOR	95,33	190,67
716	Peça	2	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO	419,67	839,33
717	Peça	2	TRAVESSA CAIXA MARCHA	452,33	904,67
718	Peça	2	TRAVESSA INFERIOR MOTOR	553,00	1.106,00
719	Peça	2	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND	121,67	243,33
720	Peça	2	VALVULA CANISTER	153,00	306,00
721	Peça	2	VALVULA EQUALIZADORA	104,67	209,33
722	Peça	2	VALVULA ESCAPE JG C/4UND	368,33	736,67
723	Peça	2	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO	193,00	386,00
724	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	392,33	784,67
725	Peça	8	VELA INIGNIÇÃO	81,00	648,00
SUB TOTAL R\$					69.115,33

TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE R\$	709.434,00
---	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 11 - VEÍCULO: 01 (UMA) CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 GLS, PLACAS: HPW-2563 ANO: 2001. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
726	Peça	2	ANEL SEMI EIXO	322,67	645,33
727	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	591,00	2.364,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

728	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	558,33	2.233,33
729	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO STD	415,00	830,00
730	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	296,00	1.184,00
731	Peça	4	BALANCIM VALVULA ESCAPE	374,00	1.496,00
732	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LD	1.037,67	2.075,33
733	Peça	2	BANDEJA SUPERIOR LE	863,00	1.726,00
734	Peça	4	BIELA	639,00	2.556,00
735	Peça	2	BOMBA DAGUA	495,33	990,67
736	Peça	2	BOMBA DAGUA PARABRISA	151,00	302,00
737	Peça	2	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	127,00	254,00
738	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD	358,67	717,33
739	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE	352,33	704,67
740	Peça	2	CAME BUZINA	392,00	784,00
741	Peça	2	CAMISA MOTOR STD (C/4UND)	1.226,67	2.453,33
742	Peça	4	CENTRALIZADOR PATIM	25,67	102,67
743	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2.103,00	4.206,00
744	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	540,00	1.080,00
745	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	329,67	1.318,67
746	Peça	2	COIFA VALVULA TRAÇÃO	65,00	130,00
747	Peça	2	COLAR EMBREAGEM	493,33	986,67
748	Peça	2	COMANDO VALVULA ADMISSAO	906,33	1.812,67
749	Peça	2	COMANDO VALVULA ESCAPE	906,33	1.812,67
750	Peça	4	COXIM MOTOR DIANTEIRO	358,67	1.434,67
751	Peça	2	COXIM MOTOR TRASEIRO	913,33	1.826,67
752	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	1.099,67	2.199,33
753	Peça	8	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	88,00	704,00
754	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL	180,00	360,00
755	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	296,00	592,00
756	Kit	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	398,33	1.593,33
757	Peça	20	LAMPADA DE DOIS POLOS	10,33	206,67
758	Peça	20	LAMPADA DE UM POLO	10,33	206,67
759	Peça	8	LAMPADA DO FAROL	43,33	346,67
760	Peça	2	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO	164,33	328,67

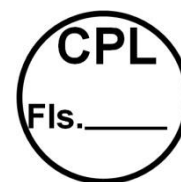


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

761	Peça	2	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD	72,67	145,33
762	Peça	2	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE	72,67	145,33
763	Peça	2	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM	119,33	238,67
764	Peça	8	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	42,00	336,00
765	Peça	8	PARALAMA	863,00	6.904,00
766	Peça	2	PASTILHA FREIO DAINTEIRA	296,00	592,00
767	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	808,00	1.616,00
768	Peça	4	PIVO BANDEJA SUPERIOR	261,33	1.045,33
769	Peça	2	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD	151,00	302,00
770	Peça	2	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE	143,67	287,33
771	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	341,00	682,00
772	Peça	2	RODA FONICA VIRABREQUIM	671,00	1.342,00
773	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	310,33	620,67
774	Peça	2	SAPATA FREIO	507,00	1.014,00
775	Peça	2	SEMI EIXO COMPLETO LD	1.226,67	2.453,33
776	Peça	4	TAMBOR FREIO	442,00	1.768,00
777	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LD	280,33	560,67
778	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LE	280,33	560,67
779	Peça	4	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	352,33	1.409,33
780	Peça	2	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	842,00	1.684,00
781	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE	1.033,33	2.066,67
782	Peça	2	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT)	218,33	436,67
SUB TOTAL R\$					68.774,00

**LOTE 12 - VEÍCULO: 01 (UMA) CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28, PLACAS: OXR-7285 ANO: 2014.
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
783	Peça	2	ALTERNADOR	3.802,00	7.604,00
784	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	719,67	2.878,67
785	Peça	2	ANEL VEDACAO TUBO	45,33	90,67
786	Peça	2	AUTOMATICO AUXILIAR	499,00	998,00
787	Peça	12	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	529,33	6.352,00
788	Peça	2	BOMBA DAGUA	751,67	1.503,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

789	Peça	2	BOMBA OLEO	3.419,00	6.838,00
790	Peça	2	BRONZE BIELA STD	745,67	1.491,33
791	Peça	4	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	213,67	854,67
792	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	1.272,00	2.544,00
793	Peça	2	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	522,33	1.044,67
794	Peça	2	CAIXA SATELITE COMPLETA	3.644,33	7.288,67
795	Peça	2	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	213,67	427,33
796	Peça	2	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	318,00	636,00
797	Peça	4	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	193,33	773,33
798	Peça	4	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	256,00	1.024,00
799	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	342,33	684,67
800	Peça	2	CILINDRO EMBREAGEM	775,33	1.550,67
801	Peça	2	CILINDRO GARFO CAIXA	500,00	1.000,00
802	Peça	2	CILINDRO IGNICAO	153,33	306,67
803	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2.325,67	4.651,33
804	Peça	2	COMANDO VALVULA	2.857,67	5.715,33
805	Peça	4	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	651,33	2.605,33
806	Peça	4	COXIM MOTOR TRASEIRO	1.165,00	4.660,00
807	Peça	4	CRUZETA CARDAN	659,33	2.637,33
808	Peça	2	CRUZETA DIFERENCIAL	1.040,00	2.080,00
809	Peça	8	CUICA FREIO 24X30	1.226,00	9.808,00
810	Peça	2	EIXO GARFO EMBREAGEM	47,33	94,67
811	Peça	2	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL	1.919,33	3.838,67
812	Peça	2	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	2.473,00	4.946,00
813	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	2.760,67	5.521,33
814	Peça	2	FAROL AUXILIAR LD	593,67	1.187,33
815	Peça	2	FAROL AUXILIAR LE	593,67	1.187,33
816	Peça	2	FAROL LD	1.372,00	2.744,00
817	Peça	2	FAROL LE	1.372,00	2.744,00
818	Peça	4	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	514,33	2.057,33
819	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	340,00	680,00
820	Peça	4	GARFO SOLDAVEL	1.090,67	4.362,67
821	Peça	2	INTERRUPTOR FREIO	155,33	310,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

822	Peça	2	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	173,33	346,67
823	Peça	2	JUNTA MOTOR	4.815,67	9.631,33
824	Peça	2	JUNTA TAMPA VALVULAS	764,67	1.529,33
825	Peça	12	KIT MOTOR	1.266,00	15.192,00
826	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LD	153,33	306,67
827	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LE	153,33	306,67
828	Peça	4	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	450,33	1.801,33
829	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	627,67	1.255,33
830	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	595,67	1.191,33
831	Peça	2	REPARO COMPRESSOR AR	290,33	580,67
832	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	2.136,00	4.272,00
833	Peça	2	RETENTOR PINHAO	399,67	799,33
834	Peça	2	RETIFICADOR ALTERNADOR	616,67	1.233,33
835	Peça	2	SUORTE CARDAN (COMPLETO)	614,67	1.229,33
836	Peça	8	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	1.138,00	9.104,00
837	Peça	2	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	652,33	1.304,67
838	Peça	2	TAMPA EIXO CARRETAO	335,00	670,00
839	Peça	2	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	153,33	306,67
840	Peça	2	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	303,00	606,00
841	Peça	2	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	1.730,33	3.460,67
842	Peça	2	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	2.234,67	4.469,33
SUB TOTAL R\$					167.318,67

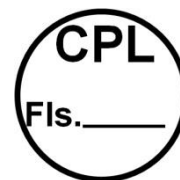
TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$	236.092,67
--	-------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
LOTE 13 - VEÍCULO: 01 (UM) CHEVROLET SPIM MT LT, PLACA: OXS-6360 ANO: 2014. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
843	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	401,33	802,67
844	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	611,00	2.444,00
845	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	585,67	2.342,67
846	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM	2.042,00	4.084,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

847	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE	498,00	996,00
848	Peça	2	BANDEJA LD	498,00	996,00
849	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	568,00	1.136,00
850	Peça	2	BOMBA DAGUA	566,00	1.132,00
851	Peça	2	BOMBA OLEO	748,33	1.496,67
852	Peça	2	BRONZE BIELA STD	290,00	580,00
853	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	440,33	880,67
854	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	131,67	526,67
855	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	76,67	306,67
856	Peça	2	CABO FREIO DIANTEIRO	173,00	346,00
857	Peça	4	CABO FREIO MAO	447,33	1.789,33
858	Peça	2	CABO VELA	200,00	400,00
859	Peça	2	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	213,33	426,67
860	Peça	2	CARTER	807,67	1.615,33
861	Peça	2	CHAVE SETA	742,33	1.484,67
862	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	173,00	692,00
863	Peça	2	COMANDO VALVULA	1.167,67	2.335,33
864	Peça	2	COMUTADOR IGNICAO	178,00	356,00
865	Peça	2	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	153,00	306,00
866	Peça	2	COXIM MOTOR	365,33	730,67
867	Peça	2	COXIM MOTOR LD	546,00	1.092,00
868	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	173,00	692,00
869	Peça	2	ELETROVENTILADOR	2.067,67	4.135,33
870	Peça	4	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	30,33	121,33
871	Peça	4	FAROL AUXILIAR LE/LD	334,00	1.336,00
872	Peça	2	FAROL LD	1.154,67	2.309,33
873	Peça	2	FAROL LE	1.154,67	2.309,33
874	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA	165,00	330,00
875	Peça	2	JUNTA CABECOTE	302,67	605,33
876	Peça	2	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.277,00	2.554,00
877	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	354,33	1.417,33
878	Peça	4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	301,67	1.206,67
879	Peça	2	KIT DISTRIBUICAO	467,33	934,67

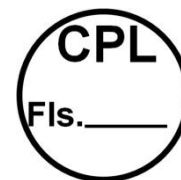


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

880	Peça	2	KIT EMBREAGEM	1.097,33	2.194,67
881	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	104,67	418,67
882	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	395,33	790,67
883	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	633,00	1.266,00
884	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	193,00	386,00
885	Peça	2	PASTILHA FREIO	272,67	545,33
886	Peça	4	PIVO	125,67	502,67
887	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	432,67	865,33
888	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	214,33	428,67
889	Peça	2	RADIADOR	948,33	1.896,67
890	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	153,00	306,00
891	Peça	2	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	197,00	394,00
892	Peça	2	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	458,33	916,67
893	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	347,33	1.389,33
894	Peça	2	SAPATA FREIO	301,67	603,33
895	Peça	2	SENSOR ROTACAO	347,33	694,67
896	Peça	2	SONDA LAMBDA	633,00	1.266,00
897	Peça	2	SONDA LAMBDA	566,00	1.132,00
898	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	214,33	857,33
899	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA	145,00	580,00
900	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LD	153,00	306,00
901	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LE	153,00	306,00
902	Peça	32	TUCHO VALVULA	75,67	2.421,33
903	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE	348,33	696,67
904	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	227,67	455,33
905	Peça	8	VELA IGNICAO BKR7E	53,33	426,67
SUB TOTAL R\$					69.295,33

TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$	69.295,33
--	------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$	1.806.498,67
--	---------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração, preservando o patrimônio público, bem como a vida e segurança das pessoas e servidores que utilizam os automóveis e equipamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de **dois dias úteis**, contados da data do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública, no seguinte endereço: **Almoxarifado Central de João Lisboa (MA) sito na Rua 1º Maio, s/n, Centro ou outro local designado pela SEMAD.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;**

6.1.1.1. Disponibilizar toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

6.1.1.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.

6.1.1.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

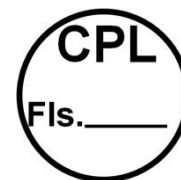
6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

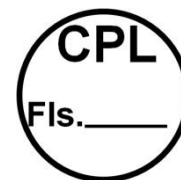
12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Considerando que o objeto a ser contratado destina-se a manutenção estimada de veículos de um mesmo fabricante e modelo, agrupados em lotes por secretaria;

13.2. Considerando ainda a inviável divisibilidade do objeto por itens, tendo em vista que a contratação de peças junto a fornecedores diversos para um mesmo lote/grupo de veículos dificultaria a execução dos serviços de manutenção da frota de forma mais célere e adequada posto que acarretaria constante descompasso entre a eventual existência ou não de peças em estoque, bem como entre as remessas das mesmas por vários contratados em locais diferentes no país, uns mais distantes, outros mais próximos do município de João Lisboa (MA), prejudicando a resultado final objetivado, que é a intervenção eficaz, será adotado como critério de julgamento do certame o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**, sobre o valor máximo estimado.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

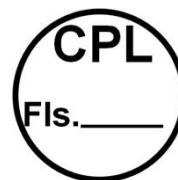
14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.806.498,67 (um milhão, oitocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

João Lisboa (MA), 25 de outubro de 2023

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
(Processo Administrativo nº 04.045/2023)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de _____, representada pelo Secretário Municipal de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.045/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Municipal de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar
- 10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
- 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
- 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
- 3.3.90.30 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

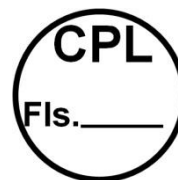
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), ___ de _____ de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
(Processo Administrativo nº 04.045/2023)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, os preços infra discriminados para a aquisição de peças automotivas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CPL**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HR ORE, PLACAS: NXO-8990 ANO: 2011 e OXR-8727 ANO: 2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Peça	120	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA		
2	Peça	4	ALAVANCA CAIXA		
3	Peça	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
4	Peça	12	AMORTECEDOR TRASEIRO		
5	Peça	4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		
6	Peça	4	BARRA DIREÇÃO CURTA		
7	Peça	8	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA		
8	Peça	12	BATERIA 150 AMPERES		
9	Peça	4	BOMBA DAGUA		
10	Peça	4	BOMBA ÓLEO		
11	Peça	4	BOMBA TRANSFERENCIA		
12	Peça	16	BORRACHA CANO INJETOR		
13	Peça	4	BORRACHA ESTABILIZADOR		
14	Peça	4	BORRACHA VIGIA		
15	Peça	4	BRACO RETO DIREÇÃO		
16	Peça	4	BRONZE COMPRESSOR		
17	Peça	4	BRONZE REGULAGEM COROA		
18	Peça	8	BUCHA ALTERNADOR		
19	Peça	8	BUCHA COMANDO		



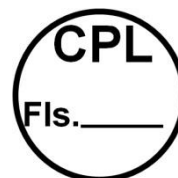
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

20	Peça	4	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO		
21	Peça	4	BUCHA DO ESTABILIZADOR		
22	Peça	4	BUCHA DO TIRANTE		
23	Peça	4	BUCHA TRAVA CABINE		
24	Peça	4	CABECOTE COMPRESSOR		
25	Peça	4	CANO COMPRESSOR AR		
26	Peça	4	CANO DESCARGA INTERMED LONGO		
27	Peça	4	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO		
28	Peça	4	CANO SAIDA MOTOR		
29	Peça	4	CARCACA EMBREAGEM		
30	Peça	4	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO		
31	Peça	4	CHAVE SETA		
32	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO		
33	Peça	4	COLUNA DIREÇÃO		
34	Peça	4	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		
35	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR		
36	Peça	4	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA		
37	Peça	8	COXIM CABINE		
38	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO		
39	Peça	8	COXIM MOTOR TRASEIRO		
40	Peça	8	CRUZETA CARDAN		
41	Peça	8	CUBO RODA TRASEIRA		
42	Peça	8	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA		
43	Peça	8	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA		
44	Peça	16	CUPILHA MANGA EIXO		
45	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA		
46	Peça	4	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA		
47	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª MARCHA		
48	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª MARCHA		
49	Peça	4	ENGRENAGEM 5ª MARCHA		
50	Peça	4	ENGRENAGEM RE GRANDE		
51	Peça	4	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO		
52	Peça	40	FUSIVEL DE PROTEÇÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

53	Peça	4	GRAFO SOLDAVEL CARDAN		
54	Peça	16	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO		
55	Peça	16	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO		
56	Peça	4	HELICE VENTILAR		
57	Peça	4	INTERRUPTOR FREIO		
58	Peça	4	INTERRUPTOR RE		
59	Peça	4	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA		
60	Jogo	4	JOGO BORRACHA PORTA		
61	Jogo	4	JOGO CANELETA PORTA		
62	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		
63	Jogo	4	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		
64	Jogo	4	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA		
65	Jogo	4	JOGO MOLA SAPATA		
66	Peça	4	JUMELO FEIXE		
67	Peça	4	JUNÇÃO DIREÇÃO		
68	Peça	4	JUNTA DISTRIBUIÇÃO		
69	Peça	4	JUNTA SEMI EIXO		
70	Peça	4	JUNTA TAMPA LATERAL		
71	Peça	8	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		
72	Peça	8	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		
73	Peça	8	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		
74	Peça	8	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS		
75	Peça	8	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		
76	Peça	4	MAÇANETA PORTA EXTERNA		
77	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
78	Peça	4	MANGUEIRA CUÍCA		
79	Peça	4	MANGUEIRA FILTRO AR		
80	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR		
81	Peça	4	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR		
82	Peça	4	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA		
83	Peça	4	MOLA 2º TRASEIRA		
84	Peça	4	MOLA TIRANTE		
85	Peça	8	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

86	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO		
87	Peça	16	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO		
88	Peça	64	PARAFUSO DE RODA COM PORCA		
89	Peça	4	PLANETARIA DIFERENCIAL		
90	Peça	24	PORCA CAPA ORIGINAL		
91	Peça	16	PORCA CARÇAÇA		
92	Peça	16	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA		
93	Peça	16	PORCA MANGA EIXO		
94	Peça	16	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA		
95	Peça	4	QUEBRA SOL		
96	Peça	4	QUEBRA VENTO LE/LD		
97	Peça	4	REPARO EIXO 'S'		
98	Peça	4	REPARO SETOR DIREÇÃO		
99	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO		
100	Peça	4	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO		
101	Peça	4	RETROVISOR AUXILIAR		
102	Peça	4	ROLAMENTO CAIXA SATELITE		
103	Peça	4	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM		
104	Peça	4	ROLAMENTO DE CARDAN		
105	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO		
106	Peça	4	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO		
107	Peça	4	ROLAMENTO EIXO PILOTO		
108	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA		
109	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO		
110	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO		
111	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		
112	Peça	4	ROSCA S/FIM DIREÇÃO		
113	Jogo	8	SAPATA FREIO TRASEIRA		
114	Peça	4	SATELITE DIFERENCIAL		
115	Peça	4	SILENCIOSO		
116	Peça	4	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA		
117	Peça	4	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN		
118	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO		

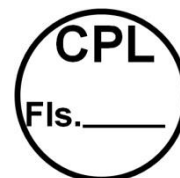


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

119	Peça	4	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO		
120	Peça	4	TAMPA CUBO TRASEIRA		
121	Peça	4	TAMPA TANQUE COM CHAVE		
122	Peça	4	TERMINAL BARRA DIREÇÃO		
123	Peça	4	TERMINAL DE BATERIA		
124	Peça	4	TERMINAL DE DIREÇÃO		
125	Peça	4	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		
126	Peça	8	TRAVA CUBO TRASEIRA		
127	Peça	8	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA		
128	Peça	8	TRAVA MANGA EIXO		
129	Peça	8	TRAVA PINO PATIM FREIO		
130	Peça	4	VARETA ÓLEO COM BAINHA		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 02 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, SEM PLACAS: ANO: 2021. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
131	Peça	180	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA		
132	Peça	6	ALAVANCA CAIXA		
133	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
134	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO		
135	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA		
136	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO		
137	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 3A RE		
138	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A		
139	Peça	4	BARRA DIRECAO CURTA		
140	Peça	8	BICO INJETOR (COMPLETO)		
141	Peça	4	BIRRO GARFO EMBREAGEM		
142	Peça	4	BOIA TANQUE		
143	Peça	4	BOMBA DAGUA		
144	Peça	4	BOMBA HIDRAULICA		
145	Peça	4	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

146	Peça	4	CABO ACELERADOR		
147	Peça	4	CABO FREIO MAO		
148	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO		
149	Peça	4	CABO VELOCIMETRO		
150	Peça	4	CANO BOMBA PRESSAO		
151	Peça	4	CANO COMBUSTIVEL		
152	Peça	4	CARTER		
153	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093)		
154	Peça	4	COLAR EMBREAGEM		
155	Peça	4	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO)		
156	Peça	4	COROA PINHAO 10X39		
157	Peça	4	COROA VELOCIMETRO		
158	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR		
159	Peça	4	COXIM CAMBIO		
160	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO		
161	Peça	12	CRUZETA CARDAN		
162	Peça	4	EIXO CARRETAO		
163	Peça	4	EIXO ENTALHADO		
164	Peça	4	EIXO PILOTO		
165	Peça	4	EMBREAGEM VISCOSA		
166	Peça	4	ENGRENAGEM 4A		
167	Peça	4	ENGRENAGEM 4A		
168	Peça	4	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA		
169	Peça	4	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA		
170	Peça	4	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA		
171	Peça	4	EXAUSTOR BOMBA VACUO		
172	Peça	8	FLANGE CARDAN		
173	Peça	4	GARFO 1A RE		
174	Peça	4	GARFO EMBREAGEM		
175	Peça	4	GARFO SOLDAVEL		
176	Peça	4	HELICE VENTILADOR		
177	Peça	4	INTERRUPTOR OLEO		
178	Peça	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

179	Jogo	8	JOGO BORRACHA PORTA		
180	Jogo	8	JOGO CANELETA PORTA		
181	Jogo	6	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA		
182	Jogo	12	JOGO LONA FREIO TRASEIRO		
183	Jogo	12	JOGO MOLA SAPATA		
184	Jogo	12	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA		
185	Peça	6	JUNTA MOTOR (COMPLETO)		
186	Peça	24	KIT MOTOR		
187	Peça	24	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		
188	Peça	24	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		
189	Peça	24	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		
190	Peça	24	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS		
191	Peça	24	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		
192	Peça	6	LUVA CARDAN		
193	Peça	6	LUVA EIXO PILOTO		
194	Peça	6	LUVA PINHAO		
195	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE		
196	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A		
197	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A		
198	Peça	6	LUVA TRASEIRA CAIXA		
199	Peça	6	MANGOTE RESPIRO MOTOR		
200	Jogo	6	PASTILHA FREIO		
201	Peça	6	PINHAO VELOCIMENTO		
202	Peça	12	PINO PINCA FREIO DIANTEIRA		
203	Peça	6	PONTEIRA CARDAN		
204	Peça	6	REPARO CAIXA SATELITE		
205	Peça	24	REPARO LUVA GUIA		
206	Peça	12	REPARO PINCA FREIO C/ PISTAO 1 LADO		
207	Peça	6	RESFRIADOR OLEO MOTOR		
208	Peça	6	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO		
209	Peça	6	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO		
210	Peça	12	RETENTOR RODA DIANTEIRA		
211	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

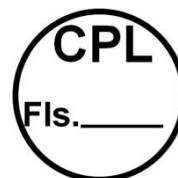
212	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO		
213	Peça	12	SEMI EIXO		
214	Peça	12	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		
215	Peça	12	TAMBOR FREIO TRASEIRO		
216	Peça	6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		
217	Peça	12	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO		
218	Peça	6	VARETA OLEO		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 03 - VEÍCULOS: 01 (UM) ÔNIBUS IVECO CITECLASS 70C17, PLACA: OXY-8020 ANO: 2014. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
219	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
220	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
221	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL		
222	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO		
223	Peça	2	BOMBA DAGUA		
224	Peça	2	BOMBA OLEO		
225	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
226	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
227	Peça	12	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR		
228	Peça	8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR		
229	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO		
230	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO		
231	Peça	2	CABO MARCHA		
232	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
233	Peça	2	COROA PINHAO 8X39		
234	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR		
235	Peça	2	COXIM CAMBIO		
236	Peça	4	COXIM MOTOR		
237	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA		
238	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

239	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO		
240	Peça	2	EMBREGEM VISCOSA		
241	Peça	2	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL		
242	Peça	2	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA		
243	Peça	2	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO		
244	Peça	2	GARFO EMBREGEM		
245	Peça	2	GARFO PARTIDA		
246	Peça	2	HELICE VENTILADOR		
247	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO		
248	Peça	2	KIT EMBREGEM		
249	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO		
250	Peça	2	KIT ROLAMENTO PINHAO		
251	Peça	2	LUVA PINHAO		
252	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA		
253	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA		
254	Peça	4	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)		
255	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)		
256	Peça	4	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)		
257	Peça	2	POLIA ALTERNADOR		
258	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM		
259	Peça	2	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)		
260	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA		
261	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
262	Peça	2	RETENTOR PINHAO		
263	Peça	2	RETENTOR POLIA		
264	Peça	2	RETENTOR VOLANTE		
265	Peça	4	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)		
266	Peça	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR		
267	Peça	2	SAPATA FREIO MAO		
268	Peça	2	SEMI EIXO LD		
269	Peça	2	SEMI EIXO LE		
270	Peça	2	SENSOR NIVEL OLEO		
271	Peça	2	SENSOR ROTACAO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

272	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA		
273	Peça	2	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA		
274	Peça	2	SONDA LAMBDA		
275	Peça	2	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		
276	Peça	4	TERMINAL DIRECAO		
277	Peça	4	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$	
---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE 04 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) VEÍCULOS FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACAS: NXI-4242 ANO: 2011/2012 e NND-3401 ANO: 2011/2012. - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
278	Peça	4	ALAVANCA CAMBIO		
279	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
280	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO		
281	Peça	4	BANDEJA DIANTEIRA LE		
282	Peça	4	BANDEJA LD		
283	Peça	4	BOMBA COMBUSTIVEL		
284	Peça	4	BOMBA DAGUA		
285	Peça	4	BOMBA OLEO		
286	Peça	4	BRONZE BIELA STD		
287	Peça	4	BRONZE MANCAL STD		
288	Peça	8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		
289	Peça	8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)		
290	Peça	4	CABO FREIO DIANTEIRO		
291	Peça	8	CABO FREIO MAO		
292	Peça	4	CABO VELA		
293	Peça	4	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA		
294	Peça	4	CARTER		
295	Peça	4	CHAVE SETA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

296	Peça	8	CILINDRO RODA TRASEIRA		
297	Peça	4	COMANDO VALVULA		
298	Peça	4	COMUTADOR IGNICAO		
299	Peça	4	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		
300	Peça	4	COXIM MOTOR		
301	Peça	4	COXIM MOTOR LD		
302	Peça	8	DISCO FREIO DIANTEIRO		
303	Peça	8	ESPOLETA CABECOTE MOTOR		
304	Peça	8	FAROL AUXILIAR LE/LD		
305	Peça	4	FAROL LD		
306	Peça	4	FAROL LE		
307	Peça	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA		
308	Peça	4	JUNTA CABECOTE		
309	Peça	4	JUNTA MOTOR (COMPLETO)		
310	Peça	8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		
311	Peça	8	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		
312	Peça	4	KIT DISTRIBUICAO		
313	Peça	4	KIT EMBREAGEM		
314	Peça	8	KIT MOLA SAPATA FREIO		
315	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
316	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
317	Peça	4	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)		
318	Peça	4	PASTILHA FREIO		
319	Peça	8	PIVO		
320	Peça	4	POLIA TENSOR ALTERNADOR		
321	Peça	4	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO		
322	Peça	4	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
323	Peça	4	RESERVATORIO OLEO CAMBIO		
324	Peça	4	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO		
325	Peça	8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		
326	Peça	4	SAPATA FREIO		
327	Peça	4	SENSOR ROTACAO		
328	Peça	4	SONDA LAMBDA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

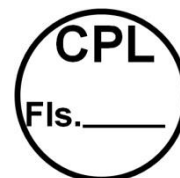
329	Peça	4	SONDA LAMBDA		
330	Peça	8	TAMBOR FREIO TRASEIRO		
331	Peça	8	TERMINAL CABO MARCHA		
332	Peça	4	TERMINAL DIRECAO LD		
333	Peça	4	TERMINAL DIRECAO LE		
334	Peça	64	TUCHO VALVULA		
335	Peça	4	VALVULA SOLENOIDE		
336	Peça	4	VALVULA TERMOSTATICA		
337	Peça	16	VELA IGNICAO BKR7E		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 05 - VEÍCULOS: 01 (UM) FIAT MOBI LIKE, PLACA: PSY-2151 ANO: 2017/2018. - SECRETARIA DE SAÚDE (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
338	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO		
339	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
340	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
341	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE		
342	Peça	2	BANDEJA LD		
343	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL		
344	Peça	2	BOMBA DAGUA		
345	Peça	2	BOMBA OLEO		
346	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
347	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
348	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		
349	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)		
350	Peça	2	CABO FREIO DIANTEIRO		
351	Peça	4	CABO FREIO MAO		
352	Peça	2	CABO VELA		
353	Peça	2	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA		
354	Peça	2	CARTER		
355	Peça	2	CHAVE SETA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

356	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA		
357	Peça	2	COMANDO VALVULA		
358	Peça	2	COMUTADOR IGNICAO		
359	Peça	2	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		
360	Peça	2	COXIM MOTOR		
361	Peça	2	COXIM MOTOR LD		
362	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		
363	Peça	4	ESPOLETA CABECOTE MOTOR		
364	Peça	4	FAROL AUXILIAR LE/LD		
365	Peça	2	FAROL LD		
366	Peça	2	FAROL LE		
367	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA		
368	Peça	2	JUNTA CABECOTE		
369	Peça	2	JUNTA MOTOR (COMPLETO)		
370	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		
371	Peça	4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		
372	Peça	2	KIT DISTRIBUICAO		
373	Peça	2	KIT EMBREAGEM		
374	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO		
375	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
376	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
377	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)		
378	Peça	2	PASTILHA FREIO		
379	Peça	4	PIVO		
380	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR		
381	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO		
382	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
383	Peça	2	RESERVATORIO OLEO CAMBIO		
384	Peça	2	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO		
385	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		
386	Peça	2	SAPATA FREIO		
387	Peça	2	SENSOR ROTACAO		
388	Peça	2	SONDA LAMBDA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

389	Peça	2	SONDA LAMBDA		
390	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO		
391	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA		
392	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LD		
393	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LE		
394	Peça	32	TUCHO VALVULA		
395	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE		
396	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA		
397	Peça	8	VELA IGNICAO BKR7E		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 06 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULANCIA HILLUX TOYOTA AUTOM, PLACA: EOW-2440 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
398	Peça	4	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO		
399	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL		
400	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO		
401	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO		
402	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LD		
403	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LE		
404	Peça	2	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)		
405	Peça	2	BOMBA DAGUA		
406	Peça	2	BOMBA OLEO		
407	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
408	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
409	Peça	2	BUCHA COMANDO VALVULA		
410	Peça	2	CABO FREIO MAO DIANTEIRO		
411	Peça	2	CABO FREIO MAO LD		
412	Peça	2	CABO FREIO MAO LE		
413	Peça	2	CAIXA SATELITE COMPLETA		
414	Peça	2	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)		
415	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

416	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
417	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA		
418	Peça	2	COLAR EMBREAGEM		
419	Peça	2	COMANDO VALVULA (ADMISSAO)		
420	Peça	2	COMANDO VALVULA (ESCAPE)		
421	Peça	2	COROA PINHAO 11X41		
422	Peça	2	CORRENTE REDUCAO		
423	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRA		
424	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		
425	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA		
426	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)		
427	Peça	2	JUNTA MOTOR		
428	Peça	2	KIT EMBREAGEM		
429	Peça	8	MOLA PASTILHA FREIO		
430	Peça	4	PARAFUSO REGULADOR CABBAGEM		
431	Peça	2	PASTILHA FREIO		
432	Peça	4	PIVO BANDEJA INFERIOR		
433	Peça	4	PIVO BANDEJA SUPERIOR		
434	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR		
435	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO		
436	Peça	2	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO		
437	Peça	2	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA		
438	Peça	4	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO		
439	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)		
440	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL CAIXA		
441	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (GR)		
442	Peça	2	ROLAMENTO PINHAO (PQ)		
443	Peça	4	ROLAMENTO SEMI ARVORE		
444	Peça	2	SAPATA FREIO		
445	Peça	4	SEMI EIXO		
446	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO		
447	Peça	2	TAMPA VALVULA		
448	Peça	2	TENSOR CORREIA DENTADA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

449	Peça	4	TERMINAL DIRECAO		
450	Peça	4	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)		
451	Peça	4	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 07 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULÂNCIA PEUGEOUT PARTNER 1.6, PLACA: EKS-3700 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
452	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA)		
453	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
454	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
455	Peça	4	ANEIS MOTOR STD (P/2CIL)		
456	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 3A		
457	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 3A (KIT)		
458	Peça	4	ARTICULACAO AXIAL		
459	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM		
460	Peça	32	BALANCIM VALVULA		
461	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		
462	Peça	2	BATENTE PORTA CORRER		
463	Peça	8	BIELA		
464	Peça	2	BOIA TANQUE		
465	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL		
466	Peça	2	BOMBA DAGUA		
467	Peça	2	BOMBA HIDRAULICA		
468	Peça	2	BOMBA OLEO		
469	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
470	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
471	Peça	4	BUCHA BANDEJA		
472	Peça	4	BUCHA BANDEJA		
473	Peça	2	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL		
474	Peça	2	CANO DAGUA		

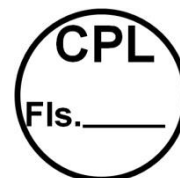


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

475	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
476	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
477	Peça	2	COMANDO DE VALVULA		
478	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		
479	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO		
480	Kit	2	KIT EMBREAGEM		
481	Peça	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA		
482	Peça	2	PASTILHA FREIO TRASEIRA		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 08 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINT 415, PLACA: PTA-4836 ANO: 2017. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
483	Peça	2	ALTERNADOR		
484	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL		
485	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM		
486	Peça	8	BIELA		
487	Peça	2	BOMBA DAGUA		
488	Peça	2	BOMBA OLEO		
489	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
490	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
491	Peça	2	BUJÃO BLOCO		
492	Peça	2	CABO SELETOR		
493	Peça	2	CAMISA MOTOR (C/4UND)		
494	Peça	2	CHAVETA VIRABREQUIM		
495	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
496	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO		
497	Peça	2	COMANDO VALVULA ADMISSÃO		
498	Peça	2	COMANDO VALVULA ESCAPE		
499	Peça	4	CUBO RODA DIANTEIRO		
500	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		
501	Peça	4	DISCO FREIO TRASEIRO		

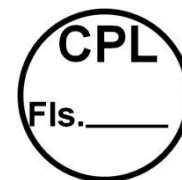


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

502	Peça	8	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO		
503	Peça	4	FAROL LD/LE		
504	Peça	2	FILTRO AR		
505	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL		
506	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR		
507	Peça	2	FILTRO OLEO		
508	Peça	2	FILTRO SECADOR		
509	Peça	2	JUNTA MOTOR		
510	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETA)		
511	Peça	2	KIT EMBREAGEM		
512	Peça	4	PASTILHA FREIO DIANTEIRA		
513	Peça	2	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)		
514	Peça	4	POLIA TENSOR ALTERNADOR		
515	Peça	2	PORCA SEMI EIXO LD		
516	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO		
517	Peça	2	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA		
518	Peça	2	RESFRIADOR OLEO		
519	Peça	2	RETENTOR POLIA		
520	Peça	2	RETENTOR VOLANTE		
521	Peça	2	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO		
522	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL COROA		
523	Peça	2	SAPATA FREIO MAO		
524	Peça	4	SEMI EIXO		
525	Peça	2	TUBO DISTRIBUIÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO		
526	Peça	2	TUCHO VALVULA (C/8UND)		
527	Peça	2	VALVULA PRESSAO TURBINA		
528	Peça	16	VARETA OLEO		
529	Peça	2	VIRABREQUIM		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



LOTE 09 - 01 (UM) VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO AT D4, PLACA: PSY-5781 ANO: 2017/2018. -
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
530	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO		
531	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
532	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
533	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL		
534	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM		
535	Peça	16	BALANCIM VALVULA		
536	Peça	2	BANDEJA LD		
537	Peça	2	BANDEJA LE		
538	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		
539	Peça	2	BOBINA CAMPO		
540	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO		
541	Peça	2	BOMBA DAGUA		
542	Peça	2	BOMBA DAGUA PARABRISA		
543	Peça	2	BOMBA HIDRAULICA		
544	Peça	2	BOMBA OLEO		
545	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
546	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
547	Peça	2	CABO VELA		
548	Peça	2	CANO DAGUA		
549	Peça	2	CARCAÇA BOMBA DAGUA		
550	Peça	2	CHAVE MAGNETICA		
551	Peça	2	CHAVE SETA		
552	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
553	Peça	2	CILINDRO EMBREAGEM		
554	Peça	2	CILINDRO IGNIÇÃO		
555	Peça	2	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS		
556	Peça	4	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE		
557	Peça	4	COMANDO VALVULA		
558	Peça	2	COMUTADOR IGNIÇÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

559	Peça	4	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE		
560	Peça	2	COXIM CAMBIO INFERIOR		
561	Peça	2	COXIM CAMBIO SUPERIOR		
562	Peça	2	COXIM CAMBIO TRASEIRO		
563	Peça	2	COXIM MOTOR		
564	Peça	4	CUBO RODA TRASEIRA		
565	Peça	2	CUPULA ALAVANCA CAMBIO		
566	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		
567	Peça	2	ELETROVENTILADOR		
568	Peça	2	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		
569	Peça	8	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR		
570	Peça	32	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE		
571	Peça	2	INDUZIDO PARTIDA		
572	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA		
573	Peça	4	JUNTA HOMOCINETICA		
574	Peça	2	JUNTA MOTOR		
575	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		
576	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		
577	Peça	2	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO		
578	Peça	2	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA		
579	Peça	4	KIT COIFA HOMOCINETICA LR		
580	Peça	2	KIT CORREIA DENTADA		
581	Peça	2	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO		
582	Peça	2	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO		
583	Peça	2	KIT DISTRIBUIÇÃO		
584	Peça	2	KIT EMBREAGEM		
585	Peça	4	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE		
586	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO		
587	Peça	2	MANGOTE ANTICHAMA OLEO		
588	Peça	2	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO		
589	Peça	2	MANGOTE AR QUENTE		
590	Peça	2	MANGOTE FILTRO AR		
591	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		

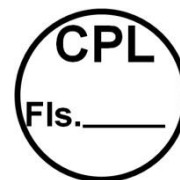


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

592	Peça	2	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		
593	Peça	2	MODULO COMBUSTIVEL		
594	Peça	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		
595	Peça	4	MOLA ASPIRAL TRASEIRA		
596	Peça	4	PARAFUSO CABECOTE		
597	Peça	2	PASTILHA FREIO		
598	Peça	2	PINHÃO PARTIDA		
599	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM		
600	Peça	2	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		
601	Peça	2	PROTETOR CARTER		
602	Peça	2	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT		
603	Peça	2	RADIADOR		
604	Peça	2	REPARO ALAVANCA COMPLETO		
605	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
606	Peça	2	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB		
607	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		
608	Peça	4	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE		
609	Peça	4	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE		
610	Peça	2	SONDA LAMBDA		
611	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO		
612	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA		
613	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LD		
614	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LE		
615	Peça	2	TRAVA IGNIÇÃO		
616	Peça	4	TRIZETA		
617	Peça	2	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO		
618	Peça	2	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO		
619	Peça	4	TULIPA LD/LE		
620	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA		
621	Peça	8	VELA IGNIÇÃO		
622	Peça	2	VIRABREQUIM		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



LOTE 10 - 01 (UM) VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA: NXP-9377 ANO: 2014. - SECRETARIA DE SAÚDE (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
623	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO		
624	Peça	2	ALAVANCA FREIO MAO		
625	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
626	Peça	4	AMORTECEDOR PORTA MALA		
627	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
628	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO		
629	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO		
630	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 3ª 4ª		
631	Peça	2	ANEL SINCRONIZADOR 5ª		
632	Peça	2	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO		
633	Peça	2	ANTICHAMA		
634	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL		
635	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM		
636	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LD		
637	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE		
638	Peça	4	BANDEJA TRASEIRA LD/LE		
639	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO		
640	Peça	4	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		
641	Peça	4	BATENTE MOLA		
642	Peça	4	BICO INJETOR		
643	Peça	8	BIELA		
644	Peça	2	BINOCLO ALAVANCA		
645	Peça	2	BOBINA CAMPO		
646	Peça	2	BOBINA IGNIÇÃO		
647	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA		
648	Peça	2	BOMBA DAGUA		
649	Peça	2	BOMBA DAGUA		
650	Peça	2	BOMBA OLEO		
651	Peça	4	BRAÇO OSCILANTE		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

652	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
653	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
654	Peça	16	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		
655	Peça	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		
656	Peça	4	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		
657	Peça	2	BUCHA COMANDO VALVULA		
658	Peça	4	BUCHA EIXO TRASEIRO		
659	Peça	8	BUJÃO BLOCO		
660	Peça	2	BUJÃO CARTER		
661	Peça	2	CABO ACELERADOR		
662	Peça	2	CABO CAPO		
663	Peça	2	CABO EMBREAGEM		
664	Peça	2	CABO FREIO MAO LD		
665	Peça	2	CABO FREIO MAO LE		
666	Peça	2	CABO SELETOR		
667	Peça	2	CABO VELA		
668	Peça	2	CAMISA MOTOR STD C/4UND		
669	Peça	2	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA		
670	Peça	2	CARTER		
671	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
672	Peça	2	CILINDRO IGNIÇÃO		
673	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO		
674	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA		
675	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA		
676	Peça	4	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE		
677	Peça	2	COMANDO DE VALVULA		
678	Peça	2	COMANDO VALVULA		
679	Peça	2	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO		
680	Peça	2	CORPO BORBOLETA		
681	Peça	2	COXIM CAMBIO		
682	Peça	4	COXIM MOTOR		
683	Peça	2	DIAFRAGMA TAMPA VALVULA		
684	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

685	Peça	2	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		
686	Peça	2	ESPUMA EXPANSIVA		
687	Peça	4	FAROL LD/LE		
688	Peça	2	GARFO 1ª 2ª		
689	Peça	2	GARFO 5ª		
690	Peça	16	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE		
691	Peça	2	INDUZIDO PARTIDA		
692	Peça	4	INTERRUPTOR VIDRO		
693	Peça	2	JUNTA TAMPA VALVULA		
694	Peça	4	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM		
695	Peça	4	KIT CONECTOR 6 VIAS		
696	Peça	2	KIT EMBREAGEM		
697	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO		
698	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LD		
699	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LE		
700	Peça	2	MODULO IGNIÇÃO		
701	Peça	2	PASTILHA FREIO		
702	Peça	2	POLIA VIRABREQUIM		
703	Peça	2	RELE AUXILIAR		
704	Peça	2	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETRONICA		
705	Peça	4	RELE TEMPORIZADOR VIDRO		
706	Peça	2	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL		
707	Peça	2	RETENTOR HASTE VALVULA		
708	Peça	2	SAPATA FREIO		
709	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO		
710	Peça	2	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL		
711	Peça	2	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
712	Peça	2	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA		
713	Peça	2	TIRANTE CAMBIO		
714	Peça	2	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM		
715	Peça	2	TIRANTE TRAMBULADOR		
716	Peça	2	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO		
717	Peça	2	TRAVESSA CAIXA MARCHA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

718	Peça	2	TRAVESSA INFERIOR MOTOR		
719	Peça	2	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND		
720	Peça	2	VALVULA CANISTER		
721	Peça	2	VALVULA EQUALIZADORA		
722	Peça	2	VALVULA ESCAPE JG C/4UND		
723	Peça	2	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO		
724	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA		
725	Peça	8	VELA INGNIÇÃO		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE R\$	
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOTE 11 - VEÍCULO: 01 (UMA) CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 GLS, PLACAS: HPW-2563 ANO: 2001. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
726	Peça	2	ANEL SEMI EIXO		
727	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
728	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
729	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO STD		
730	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL		
731	Peça	4	BALANCIM VALVULA ESCAPE		
732	Peça	2	BANDEJA INFERIOR LD		
733	Peça	2	BANDEJA SUPERIOR LE		
734	Peça	4	BIELA		
735	Peça	2	BOMBA DAGUA		
736	Peça	2	BOMBA DAGUA PARABRISA		
737	Peça	2	BUCHA CAIXA DIREÇÃO		
738	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD		
739	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE		
740	Peça	2	CAME BUZINA		
741	Peça	2	CAMISA MOTOR STD (C/4UND)		
742	Peça	4	CENTRALIZADOR PATIM		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

743	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
744	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
745	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE		
746	Peça	2	COIFA VALVULA TRAÇÃO		
747	Peça	2	COLAR EMBREAGEM		
748	Peça	2	COMANDO VALVULA ADMISSAO		
749	Peça	2	COMANDO VALVULA ESCAPE		
750	Peça	4	COXIM MOTOR DIANTEIRO		
751	Peça	2	COXIM MOTOR TRASEIRO		
752	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)		
753	Peça	8	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO		
754	Peça	2	FILTRO COMBUSTIVEL		
755	Peça	2	GARFO EMBREAGEM		
756	Kit	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		
757	Peça	20	LAMPADA DE DOIS POLOS		
758	Peça	20	LAMPADA DE UM POLO		
759	Peça	8	LAMPADA DO FAROL		
760	Peça	2	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO		
761	Peça	2	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD		
762	Peça	2	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE		
763	Peça	2	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM		
764	Peça	8	PARAFUSO REGULADOR VALVULA		
765	Peça	8	PARALAMA		
766	Peça	2	PASTILHA FREIO DAINTEIRA		
767	Peça	2	PINHÃO PARTIDA		
768	Peça	4	PIVO BANDEJA SUPERIOR		
769	Peça	2	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD		
770	Peça	2	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE		
771	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
772	Peça	2	RODA FONICA VIRABREQUIM		
773	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)		
774	Peça	2	SAPATA FREIO		
775	Peça	2	SEMI EIXO COMPLETO LD		

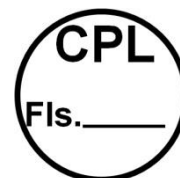


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

776	Peça	4	TAMBOR FREIO		
777	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LD		
778	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO LE		
779	Peça	4	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)		
780	Peça	2	VALVULA EQUALIZADORA FREIO		
781	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE		
782	Peça	2	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT)		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 12 - VEÍCULO: 01 (UMA) CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28, PLACAS: OXR-7285 ANO: 2014. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
783	Peça	2	ALTERNADOR		
784	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
785	Peça	2	ANEL VEDACAO TUBO		
786	Peça	2	AUTOMATICO AUXILIAR		
787	Peça	12	BALANCIM VALVULA CONJUNTO		
788	Peça	2	BOMBA DAGUA		
789	Peça	2	BOMBA OLEO		
790	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
791	Peça	4	BRONZE MANCAL CENTRAL STD		
792	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
793	Peça	2	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR		
794	Peça	2	CAIXA SATELITE COMPLETA		
795	Peça	2	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)		
796	Peça	2	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT		
797	Peça	4	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO		
798	Peça	4	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO		
799	Peça	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
800	Peça	2	CILINDRO EMBREAGEM		
801	Peça	2	CILINDRO GARFO CAIXA		
802	Peça	2	CILINDRO IGNICAO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

803	Peça	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
804	Peça	2	COMANDO VALVULA		
805	Peça	4	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A		
806	Peça	4	COXIM MOTOR TRASEIRO		
807	Peça	4	CRUZETA CARDAN		
808	Peça	2	CRUZETA DIFERENCIAL		
809	Peça	8	CUICA FREIO 24X30		
810	Peça	2	EIXO GARFO EMBREAGEM		
811	Peça	2	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL		
812	Peça	2	EIXO SAIDA DIFERENCIAL		
813	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA		
814	Peça	2	FAROL AUXILIAR LD		
815	Peça	2	FAROL AUXILIAR LE		
816	Peça	2	FAROL LD		
817	Peça	2	FAROL LE		
818	Peça	4	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)		
819	Peça	2	GARFO EMBREAGEM		
820	Peça	4	GARFO SOLDAVEL		
821	Peça	2	INTERRUPTOR FREIO		
822	Peça	2	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA		
823	Peça	2	JUNTA MOTOR		
824	Peça	2	JUNTA TAMPA VALVULAS		
825	Peça	12	KIT MOTOR		
826	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LD		
827	Peça	2	LANTERNA DIANTEIRA LE		
828	Peça	4	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA		
829	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL LD		
830	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL LE		
831	Peça	2	REPARO COMPRESSOR AR		
832	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
833	Peça	2	RETENTOR PINHAO		
834	Peça	2	RETIFICADOR ALTERNADOR		
835	Peça	2	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)		

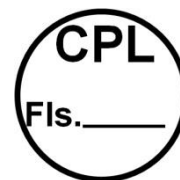


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

836	Peça	8	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO		
837	Peça	2	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR		
838	Peça	2	TAMPA EIXO CARRETAO		
839	Peça	2	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
840	Peça	2	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO		
841	Peça	2	VALVULA MODULADORA FREIO ABS		
842	Peça	2	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$	
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
LOTE 13 - VEÍCULO: 01 (UM) CHEVROLET SPIM MT LT, PLACA: OXS-6360 ANO: 2014. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
843	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO		
844	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
845	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO		
846	Peça	2	ATUADOR EMBREAGEM		
847	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE		
848	Peça	2	BANDEJA LD		
849	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL		
850	Peça	2	BOMBA DAGUA		
851	Peça	2	BOMBA OLEO		
852	Peça	2	BRONZE BIELA STD		
853	Peça	2	BRONZE MANCAL STD		
854	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		
855	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)		
856	Peça	2	CABO FREIO DIANTEIRO		
857	Peça	4	CABO FREIO MAO		
858	Peça	2	CABO VELA		
859	Peça	2	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA		
860	Peça	2	CARTER		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

861	Peça	2	CHAVE SETA		
862	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA		
863	Peça	2	COMANDO VALVULA		
864	Peça	2	COMUTADOR IGNICAO		
865	Peça	2	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		
866	Peça	2	COXIM MOTOR		
867	Peça	2	COXIM MOTOR LD		
868	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO		
869	Peça	2	ELETROVENTILADOR		
870	Peça	4	ESPOLETA CABECOTE MOTOR		
871	Peça	4	FAROL AUXILIAR LE/LD		
872	Peça	2	FAROL LD		
873	Peça	2	FAROL LE		
874	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA		
875	Peça	2	JUNTA CABECOTE		
876	Peça	2	JUNTA MOTOR (COMPLETO)		
877	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		
878	Peça	4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		
879	Peça	2	KIT DISTRIBUICAO		
880	Peça	2	KIT EMBREAGEM		
881	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO		
882	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
883	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
884	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)		
885	Peça	2	PASTILHA FREIO		
886	Peça	4	PIVO		
887	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR		
888	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO		
889	Peça	2	RADIADOR		
890	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR		
891	Peça	2	RESERVATORIO OLEO CAMBIO		
892	Peça	2	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO		
893	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

894	Peça	2	SAPATA FREIO		
895	Peça	2	SENSOR ROTACAO		
896	Peça	2	SONDA LAMBDA		
897	Peça	2	SONDA LAMBDA		
898	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO		
899	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA		
900	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LD		
901	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LE		
902	Peça	32	TUCHO VALVULA		
903	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE		
904	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA		
905	Peça	8	VELA IGNICAO BKR7E		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$	
---	--

VALOR TOTAL DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$	
---	--

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa